PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01316/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/05/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento Terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a MARIA ANUNCIADA DA Conceição,o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Pinto, c/6.50m
SUL - Terreno Municipal, c/4.80m
LESTE - Terreno Municipal, c/27.70m
OESTE - Terreno Municipal, c/27.80m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 9 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 15 de Maio de 1963.